

COMAP, instituído pelo Dec. 50.514/2009, com as alterações introduzidas pelo Dec. 50.675/2009, teve início a reunião do referido Conselho, com a presença de integrantes indicados por meio da Portaria 712/PREF, de 26 de maio de 2009, abaixo subscritos. Foram apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as propostas de nomeações/designações constantes da relação anexa. Na sequência, foram examinadas, relativamente às nomeações/designações propostas, as declarações de vínculos familiares apresentadas em atendimento ao Dec. 50.898/2008, com vistas a evitar situações em desacordo com o disposto na Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, as quais foram consideradas regulares.

Foram ainda submetidas e aprovadas, na forma proposta pelo Presidente da São Paulo Turismo, as seguintes designações/contratações no âmbito da referida empresa: Sr. Eduardo Goro, para o cargo de Chefe de Coordenadoria da Diretoria de Eventos, Sr. Marcia Rose Pereira Tuna, para o cargo de Assessora III e Leonardo Pereira Santim, para o cargo de Assessor III. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do COMAP declarou encerrada a reunião e eu, Sonia Maria Alves de Souza, Secretária Adjunta de SNJ, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes do COMAP presentes à reunião.

Conselheiros presentes:
CLÁUDIO LEMBO – Secretário dos Negócios Jurídicos – Presidente

FÁBIO TEIZO BELO DA SILVA – Procurador
JOSÉ DE RIBAMAR BARBOSA MENDES - Presidente da PRODAM.

JOÃO FRANCISCO APRÁ – Chefe do Gabinete do Prefeito
PATRICIA GUILHARDUCCI – Assessora Técnica da Secretaria de Governo

ANTÔNIO CARLOS RIZEQUE MALUFE – Secretário Especial da Secretária de Relações Governamentais.

DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE USO DO SOLO

COMUNIQUE-SE

2012-0.118.990-6-ANA KARINA KRUG GODTSFRIGT ; LOCAL: Rua Ariabú, 112; ASSUNTO: Certidão de Uso e Ocupação do Solo.

O interessado deverá apresentar:

1. Cópia da folha de rosto do IPTU de 2012, onde consta as informações do terreno.

Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste.

COMUNIQUE-SE

2011-0.141.801-6-SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ; LOCAL: Rua Frederic Chopin, 201, 215 e 215 – Jardim Paulista.

Subprefeitura de Pinheiros – (SP/PI) PROPOSTA: 223-FLI (área indiretamente beneficiada); ASSUNTO: Operação Urbana Faria Lima, nos termos da Lei Nº 11.732/95 e do seu Decreto Regulamentador.

O interessado deverá comparecer na Rua São Bento, 405, 17º andar, sala 172, em DEUSO-G, em horário bancário, para tomar ciência dos fatos apontados nas fls. 75 a 80 do PA Nº 2011-0.141.801-6 e, havendo por parte da subscritora desta proposta, interesse em manifestar-se formalmente, poderá juntar a sua manifestação aos autos do expediente em epígrafe, no prazo máximo de 30 dias corridos a partir desta publicação, sob pena de indeferimento por abandono.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA - SMS.2

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam CONVOCADAS as firmas abaixo relacionadas, a retirar as respectivas Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação, à R. Gal. Jardim, 36, 9º andar das 8:30 às 12:30h e das 14:00h às 16:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma, CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos, conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada das mesmas:

Proc.	N.E.	Firma
2012-0.150.074-1	66.824	Cazi Quim. Farmaceut. Ind. E Com. Ltda
2012-0.022.290-0	67.316	Microstart Com. De Suprim. Para Info. Ltda - EPP
2012-0.140.997-3	66.813	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
2012-0.156.434-0	66.839	Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda

AÇÃO JUDICIAL

Fica CONVOCADA a firma abaixo relacionada, a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação, à R. Gal. Jardim, 36, 9º andar das 8:30 às 12:30h e das 14:00h às 16:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma, CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos, conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada da mesma:

Proc.	N.E.	Firma
2012-0.074.584-8	66.711	CBS Med. Cient. Com. E Repres. Ltda
2012-0.074.584-8	66.192	DNA Pharma Distrib. Ltda
2012-0.074.584-8	66.266	Expressa Distrib. De Medic. Ltda
2012-0.074.584-8	66.331	Interlab Farmaceutica

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3

GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS – AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO

MEMO Nº 102/2012 – Publicação – Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial

A Secretária Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail mc-macedo@prefeitura.sp.gov.br ou pelo fax nº 3397-2137 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial – Fone 3397-2136) no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

Deverá constar da proposta:

1. Descrição do produto
2. Quantidade
3. Preços unitários e globais
4. Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
5. Indicar marca e fabricante
6. Informar valor mínimo de faturamento
7. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
8. Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após adimplimento do objeto
9. Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis

10. Número de CNPJ e do CCM

11. Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10

12. As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:

- 13.1.CND - INSS
- 13.2.CRS - FGTS
- 13.3.Certidões de Tributos Mobiliários
- 13.4.Cartão do CNPJ

13.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender à Resolução nº 03/CMED de 03/03/2011, publicada no D.O.U. de 09 /03/2011.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO: 2012-0.191.858-4
Objeto: MEDICAMENTO
ITEM 1: ESCITALOPRAM -10MG
QUANTIDADE: 360 comprimidos
ITEM 2: ATORVASTATINA-10MG
QUANTIDADE: 180 comprimidos
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO: 2012-0.191.850-9
Objeto: MEDICAMENTO
ITEM UNICO: ZELMAC - 6MG
QUANTIDADE: 156 comprimidos
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PRIMEIRO MENOR PREÇO.
PROCESSO: 2012-0.191.843-6
Objeto: MEDICAMENTO
ITEM UNICO: SYNVISK -8MG/ML -2ML SERINGA
QUANTIDADE: 06 seringas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PRIMEIRO MENOR PREÇO

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), CONVOCADA(S) a comparecer(em), no prazo de 03 dias úteis a contar da data desta publicação, à Av. Deputado Emilio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - Seção Técnica de Contabilidade, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, a fim de retirar a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): CND(INSS) e CRF(FGTS), sob pena das sanções legais cabíveis.

PROC.	N.E.	EMPRESA
2012-0.170.955-1	68505	Cazi Química Farmacêutica Indústria e Comércio LTDA
2012-0.167.670-0	68406	CBS Medico Cientifica Comercio e Representacao LTDA
2012-0.179.367-6	68442	CBS Medico Cientifica Comercio e Representacao LTDA
2012-0.175.634-7	68431	Cirúrgica Fernandes- Comercio de Mat. Cirúrgicos e Hosp. Sociedade LTDA
2012-0.176.598-2	68459	Cirúrgica Fernandes- Comercio de Mat. Cirúrgicos e Hosp. Sociedade LTDA
2012-0.179.361-7	68426	CPI Medical S Produtos Medicos LTDA
2012-0.170.960-8	68470	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA
2012-0.170.972-1	68437	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA
2012-0.179.342-0	68394	Farmacia de Manipulação Prosigma LTDA- ME
2012-0.170.047-3	68461	Laboratório Teuto Brasileiro S/A
2012-0.175.610-0	68515	Medi House Ind. e Com. De Prod. Cir. Hosp. LTDA
2012-0.173.411-4	68466	Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
2012-0.176.604-0	68449	Prodiet Farmaceutica LTDA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam CONVOCADAS, As empresas abaixo relacionadas a retirar as Notas de Empenhos, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na R. Santa Isabel, 181 - Vila Buarque, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará as interessadas as penalidades legais.

Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CND, CNPJ, Certidão de Tributos Mobiliários e FGTS, apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc.	Empresa	N.E.
2012 - 0.150.477-1	ELISABETH GREGÓRIO MÓVEIS - ME	66247
2012 - 0.150.477-1	ZANETTI & ESTABILLE LTDA	66255

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO DA COORDENADORA

P.A. Nº. 2012.0.147.868-1

I - À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação das Assessorias Técnica e Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria Intersecretarial nº 01/05 – SMS/SMSP/SMG, e fundamentado pelo artigo 3º, I e II, do Decreto Municipal nº 46.662/05 c/c Decreto Municipal nº 43.406/2003, APROVO a minuta do edital e AUTORIZO a abertura do presente certame licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2012, tipo menor preço, objetivando a aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MARCENARIA, FERRAMENTAS E TINTAS para atender as necessidades desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, consoante as disposições contidas na referida minuta.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

BUTANTÁ

DESPACHO DA SUPERVISORA

Processo: 2012-0.163.798-4 – Em atenção à documentação apresentada em folhas 10 e 11 e conforme manifestação da Autoridade Sanitária às fls. 12, informo que não se trata de defesa e sim de solicitação de prazo de 30 dias, ao qual acolho. **DEFIRO** prazo de 30 dias, a partir de 18/06/2012.

Processo: 2012-0.171.358-3 – **DEFIRO** o prazo de 30 dias para adequação a partir de 20/06/12

Processo: 2012-0.142.225-2 – À vista dos elementos contidos no presente e à manifestação da autoridade atuante à fls. 16, **INDEFIRO** a defesa apresentada pela empresa Carla Regina de Oliveira Açoque EPP, contra o Auto de Infração série G/nº04141, uma vez que a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem negar as condições de risco a saúde, constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária. Em razão do exposito fica mantido integralmente o Auto de Infração série G/nº04141 por ser legítimo e legal. **DEFIRO** o prazo de 60 dias solicitados, a contar de 21/05/2012.

Processo: 2012-0.153.241-4 – À vista dos elementos contidos no presente e à manifestação da autoridade atuante à fls. 09, **INDEFIRO** a defesa apresentada pela empresa Fernando Koda, contra o Auto de Infração série G/nº04145, uma vez que a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem negar as condições de risco a saúde, constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária. Em razão do exposito fica mantido integralmente o Auto de Infração série G/nº04145 por ser legítimo e legal. **DEFIRO** o prazo de 30 dias solicitados, a contar de 31/05/2012.

Processo: 2012-0.135.573-3 – À vista dos elementos contidos no presente e à manifestação da autoridade atuante

à fls. 16, **INDEFIRO** a defesa apresentada pela empresa Susy Maruyama Lee, contra o Auto de Infração série F/nº07075 e Auto de Infração série G/nº04181, uma vez que a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem negar as condições de risco a saúde, constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária. Em razão do exposito ficam mantidos integralmente os Auto de Infração série F/nº07075 e Auto de Infração série G/nº04181 por ser legítimo e legal. **DEFIRO** o prazo de 30 dias solicitados, a contar de 11/05/2012.

Processo: 2012-0.156.606-8 – À vista dos elementos contidos no presente e à manifestação da autoridade atuante à fls. 09, **INDEFIRO** a defesa apresentada pela empresa Marines de Oliveira Alves, contra o Auto de Infração série G/nº04163, uma vez que a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem negar as condições de risco a saúde, constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária. Em razão do exposito fica mantido integralmente o Auto de Infração série G/nº04163 por ser legítimo e legal. **DEFIRO** o prazo de 30 dias solicitados, a contar de 01/06/2012.

Processo: 2012-0.156.808-7 – À vista dos elementos contidos no presente e à manifestação da autoridade atuante à fls. 08, **INDEFIRO** a defesa apresentada pela empresa Silvia Yoshico Nishiyama, contra o Auto de Infração série G/nº04164, uma vez que a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem negar as condições de risco a saúde, constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária. Em razão do exposito fica mantido integralmente o Auto de Infração série G/nº04164 por ser legítimo e legal. **DEFIRO** o prazo de 30 dias solicitados, a contar de 02/06/2012.

DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Processo: 2012-0.156.592-4 – À vista dos elementos contidos no presente e à manifestação da autoridade atuante à fls.07, **INDEFIRO** a defesa apresentada pela empresa Lucimary Miranda Silva, contra o Auto de Infração série G/nº04184, uma vez que a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem negar as condições de risco a saúde, constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária. Em razão do exposito fica mantido integralmente o Auto de Infração série G/nº04184 por ser legítimo e legal.

Processo: 2012-0.161.965-0 – À vista dos elementos contidos no presente e à manifestação da autoridade atuante à fls.08, **INDEFIRO** a defesa apresentada pela empresa Katia C Zonetti Coelho, contra o Auto de Infração série G/nº04185, uma vez que a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem negar as condições de risco a saúde, constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária. Em razão do exposito fica mantido integralmente o Auto de Infração série G/nº04185 por ser legítimo e legal.

Processo: 2012-0.161.993-5 – À vista dos elementos contidos no presente e à manifestação da autoridade atuante à fls.08, **INDEFIRO** a defesa apresentada pela empresa Fabio Vendramini, contra o Auto de Infração série G/nº04186, uma vez que a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem negar as condições de risco a saúde, constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária. Em razão do exposito fica mantido integralmente o Auto de Infração série G/nº04186 por ser legítimo e legal.

Processo: 2012-0.156.600-9 – À vista dos elementos contidos no presente e à manifestação da autoridade atuante à fls.09, **INDEFIRO** a defesa apresentada pela empresa Marcia Maria de Souza, contra o Auto de Infração série G/nº04162, uma vez que a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem negar as condições de risco a saúde, constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária. Em razão do exposito fica mantido integralmente o Auto de Infração série G/nº04162 por ser legítimo e legal.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. nº/Infrator/ Endereço/Nº A.I.P. ou Nº AM/Penalidade/ Data

2012-0.142.230-9/Talentos Supermercado Ltda/R. Denis Chaudet, 12 /G/Nº000336/Interdição Parcial de Seção em 08/05/2012.

2011-0.293.901-0/Moacyr's Bar e Restaurante Ltda ME/Av. Corifeu de Azevedo Marques,786 /G/Nº000359/Interdição Total de Estabelecimento em 31/05/2012.

2012-0.096.682-8/Alton Paranhos Monteiro/R. Pablo Calsals,994 /E/Nº04915 /Advertência em 30/05/2012.

2011-0.087.557-0/Genar Comercial Ltda/R. Luiz Gonzaga de Azevedo Neto, 127 /G/Nº000345 /Advertência em 29/05/2012.

2012-0.040.700-4/Norma Suely Alves Bispo ME/R. João Francisco Moreira,15 /G/Nº000327 /Advertência em 22/05/2012.

2012-0.089.946-2/Actual Instituto de Beleza e Estética Ltda EPP/Av. Jorge João Saad,122 /D/Nº11499 /Advertência em 31/05/2012.

2012-0.085.642-9/Medeiros Bar e Lanchonete Ltda ME/Av. Professor Francisco Morato,3031 /G/Nº000346 /Advertência em 29/05/2012.

2012-0.128.558-1/Antonio Fernandes/R. Dr. Paulo Ribeiro Coelho,654 /G/Nº003059 /Advertência em 04/06/2012.

2012-0.135.581-4/Santa Felicidade Casa de Repouso S/C Ltda ME/R. Dr. Olavo de Siqueira Ferreira,179/ A.M.66-023.262-6/Multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em 04/06/2012.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO
Proc.nº/Infrator/Endereço/NºTermo de Desinterdição de estabelecimento /Data

2012-0.142.230-9/Talentos Supermercado Ltda/R. Denis Chaudet, 12 /D/Nº04533/Desinterdição do açougue para venda auto serviço em 09/05/2012.

2012-0.142.230-9/Talentos Supermercado Ltda/R. Denis Chaudet, 12 /D/Nº04571/Desinterdição Parcial de Seção em 05/06/2012.

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA/PINHEIROS

DESPACHO DO SUPERVISOR

Processo: 2012-0.029.862-0 - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação técnica de fls.31 **CONCEDO** a prorrogação de prazo de 30 dias para adequação das irregularidades pendentes, a partir de 02/07/12.

Processo: 2012-0.096.732-8 - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação técnica de fls.24 **CONCEDO** a prorrogação de prazo de 15 dias para adequação das irregularidades pendentes, a vencer em 13/07/12.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. nº/Infrator/ Endereço/Nº A.I.P. ou Nº AM/Penalidade/ Data

2012-0.045.915-2/Casa de Repouso Bairi S/C Ltda/R. Cuevas,71 /G/Nº001586 /Interdição Total de Estabelecimento em 20/04/2012.

2011-0.186.260-9/Vilas Burger Comércio de Fast Food Ltda/ Av. Pedroso de Moraes,1097/E/Nº01606 /Interdição Parcial de Dependência em 30/05/2012.

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÉ

DESPACHO DA SUPERVISORA

Processo: 2006-0.195.668-7 – À vista dos elementos contidos no presente, especialmente o relatório de inspeção às fls. 173 à 174 e a manifestação técnica de fls. 175 que acolho e adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** a defesa apresentada pela empresa Master das Hipermercados LTDA o Auto de Infração série G/nº 04411 Suvis Sé, que fica integralmente mantido e **DEFIRO** o prazo solicitado de 90 dias contados a partir de 22/06/2012 para correção das irregularidades.

Processo: 2011-0.252.638-6 – À vista dos elementos contidos no presente, especialmente o relatório de inspeção às fls. 92 à 94 e a manifestação técnica de fls. 126 que acolho e adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** a defesa apresentada

pela empresa Companhia Brasileira de Distribuição contra o Auto de Infração série G/nº04393, que fica integralmente mantido.

DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Processo: 2011-0.226.995-2 – À vista dos elementos contidos no presente, especialmente o relatório de inspeção às fls.111 à 112 e a manifestação técnica de fls.122 que acolho e adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** a defesa apresentada pela empresa CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO contra o Auto de Infração série G/Nº04392 SUVIS-SÉ, que fica integralmente mantido.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. nº/Infrator/ Endereço/Nº A.I.P. ou Nº AM/Penalidade/ Data

2011-0.226.995-2/Cia Brasileira de Distribuição/Largo de Cambuci, 121 /G/Nº002734 /Interdição de Equipamento em 04/06/2012.

2012-0.171.384-2/Maria do Socorro Silva de Lima/R. Dr. Albuquerque Lins, 253 /B/Nº0232 /Interdição Total de Estabelecimento em 13/06/2012.

2012-0.118.334-7/Walmart Brasil Ltda/R. Das Palmeiras, 303/G/Nº001988 / Inutilização de Produto em 17/04/2012.

2012-0.029.777-2/Richter Gril Restaurante Ltda ME/Alameda Glete, 547 /G/Nº002731 /Advertência em 29/05/2012.

2011-0.323.782-5/Zensho do Brasil Comercio de Alimentos LTDA/R. Vergueiro, 72 /A.M.66-018.818-8/Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 28/05/2012.

2011-0.341.997-4/Drogaria Campeã Popular Cásper Libero Ltda EPP/Av. Cásper Libero,387/A.M.66-021.319-2/Multa de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em 23/04/2012.

2011-0.290.811-4/Dia Brasil Sociedade Ltda/Av. Lins de Vasconcelos, 733/741/A